



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

Edital do Pregão Eletrônico nº: 0007/2023

Processo Licitatório nº. 0046/2023

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Do Município De RESTINGA/SP**, por meio do **Departamento de Licitações**, sediado a Rua Geraldo Verissimo, n.º 633 - Centro, realizará licitação, **Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos (Festa do Peão)**, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e portaria nº853 de 17 de janeiro de 2023 que institui a Comissão de Licitações do município aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/08/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:01 horas do dia 14/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:10 horas do dia 14/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

LOCAL: Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL:
www.bll.org.br.

1 - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas em comemoração a 22ª edição da Festa do Peão do Boiadeiro de Restinga, a ser realizada nos dias 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2023 no Município de Restinga - SP, com montaria em touros, arena medindo 20x40 metros, 38 metros de arquibancadas com 9 degraus seguindo padrões do corpo de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

bombeiros, 38 metros de camarote vip seguindo padrões do corpo de bombeiros, 08 tendas 10x10 com cobertura anti-chamas sendo 4 para camarote vip e 4 para arquibancada com pé direito de 7 metros, 02 Gerador 260kwa com diesel, 20 Banheiros Químico, Som, Iluminação e Iluminação de arena que atenda shows contratados pela prefeitura e complementos (incluindo transporte adequado, planejamento e responsabilidade técnica), devendo a contratada providenciar e executar Projeto Preventivo de Incêndio (AVCB) tanto nas Estruturas Permanentes como nas Provisórias e 01 (um) Show com artista de renome regional/ nacional.

1.2 DO VALOR GLOBAL ESTIMADO E COMPOSIÇÃO PARA PAGAMENTO

O valor total para o certame será de R\$ 220.250,00 (duzentos e vinte mil e duzentos reais), CORRESPONDENTE A 100% (cem por cento).

DA COMPOSIÇÃO PARA PAGAMENTO

Dos 100% (cem por cento) do valor da contratação, a Prefeitura Pagará a Contratada o correspondente à 50% (cinquenta por cento). O valor remanescente correspondente à 50% (cinquenta por cento), a contratada receberá (*por sua conta e risco*), com exploração da praça de alimentação e venda de camarotes.

Caso a arrecadação com a exploração de praça de alimentação, venda de camarote e repasse da prefeitura (50%), ultrapasse o valor total constante do item 2.2. a contratada deverá repassar o excedente para o Fundo Social da Prefeitura de Restinga/SP.

As únicas fontes de receita da contratada será os 50% pagos pela prefeitura e a exploração da praça de alimentação e venda de camarotes. Caso a arrecadação do não atinja o valor constante do item 2.2, a Prefeitura não terá obrigação de suplementar a receita da contratada, ficando a pôr sua conta e risco a participação neste pleito com essas regras.

No final de cada dia de evento a Comissão da Festa fará acompanhamento do fechamento de caixa junto a contratada.

1.3 A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

1.4 O critério de julgamento adotado será com a **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão Participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 é vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4 não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal

2.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, **até o horário fixado no edital para o recebimento das propostas.**

2.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

2.7 **O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 05**

2.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.9 **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.1 as pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no anexo 4”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 - PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

5.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.2 caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3 poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.4 será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5 não poderão participar desta licitação os interessados:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

e) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 A partir do horário previsto no Edital, página 1 - preâmbulo e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4 não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 as propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário do lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

6.6 fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

6.7 durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. **O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.** Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafos 5º.

6.8 no caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12 não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13 encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14 **os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 11 deste Edital**, e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 09. Deverão ser enviados até no máximo 02 (duas) horas após o término do certame para: (licitação@restinga.sp.gov.br).**

6.15 posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Restinga - SP.

Prefeitura Municipal de Restinga -SP

Endereço: Rua Geraldo Verissimo, 633 – Centro de Restinga -SP

CEP: 14.430-000

A/C: Departamento de Licitações

6.16 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6.15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

6.17 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 13, deste Edital, podendo o pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.18 se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.19 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.20 constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.21 quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.22 O intervalo mínimo de diferença de valores e/ou percentual de desconto entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 1,00 e/ou 1% (um real e/ou um por cento).

6.23 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 no preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

7.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

7.4 na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 09) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7.5 é vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

8 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

8.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, **em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação**, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 6.15, deste Edital. **Na proposta escrita, deverá conter:**

a) os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

8.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

8.3 atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço por Item**.

8.4 nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

8.5 serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9 - GARANTIA

9.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os itens de **12 (doze) meses, ou a data de validade descrita na embalagem, se maior**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

10 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

10.2 em atendimento ao disposto no capítulo V da lei complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

10.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitarias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2 na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.3 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4 se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5 ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.18 e 6.19 deste Edital, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6 de sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1 Habilitação Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.2 Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) no caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) Alvará de Localização;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br;

11.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (sessenta) dias de sua emissão.

11.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

11.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.8 os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

11.9 os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.12 A **empresa vencedora do Pregão deverá apresentar após o encerramento da disputa, com prazo máximo de 02 (duas) horas, os documentos comprobatórios de habilitação, item 11, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados digitalizados no e-mail:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

licitacoes@restinga.sp.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da realização do pregão **para:**

Prefeitura Municipal de Restinga - SP

Rua Geraldo Verissimo, 633 – Centro de Restinga - SP

CEP: 14.430-000

A/C: Aos Cuidados do Departamento de Licitação

12 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.3 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de até 02 (dois) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

12.4 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@restinga.sp.gov.br.

12.5 ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.6 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.7 não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.9 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

13.2.1 entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

13.3 os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

13.4 Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 13.1, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

13.4.1 Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

13.5 O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

13.7 A não entrega dentro dos prazos definidos, injustificados, e passado o prazo de tolerância desclassificará a fornecedora do certame.

14 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1 Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.

14.2. O prazo de validade do registro de preços e/ou contrato está previsto no termo de referência, anexo I.

15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

15.1 após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo XII deste Edital.

15.2 convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Restinga, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

15.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de acordo com termo de referência, anexo I, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

15.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

15.5 nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Restinga, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio: <http://www.restinga.sp.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

15.6 quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

15.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 15.5 deste Edital.

16 – CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

16.1 após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3 alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

16.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e desde que aceita pela Administração.

16.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.6 na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DAS CONTRATAÇÕES

17.1 O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

17.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.3 para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.

17.4 O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

18 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 A execução/fornecimento será pelo período especificado no termo de referência, anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

18.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

18.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

18.5 constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19 - PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da **Nota Fiscal, SOMENTE ELETRÔNICA**, devidamente atestada pela secretaria;

19.2 qualquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.3 não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de RESTINGA/SP, a seguir:

02.02.01 SECRETÁRIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FICHA 11 R\$ 224.437,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

02.02.02 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FICHA 20 R\$ 74.172,73

02.05.07 CULTURA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FICHA 100 R\$ 12.300,00

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 as dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (16) 3143-1172, no Departamento de Licitações no horário de expediente: 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 16h00min.

21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3 é facultado ao pregoeiro oficial, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro oficial, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.5 as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

21.7 os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio;

21.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.9 não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

21.10 de sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

21.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca De Franca/SP, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

21.12 O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.restinga.sp.gov.br> e <http://www.bll.org.br>.

21.13 O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:00h às 11h ou das 13h00 às 16h00, no Departamento de Licitações. Os quais podem ser solicitados via e-mail em: licitação@restinga.sp.gov.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

21.14 integram o presente edital:

- 21.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 21.14.2. ANEXO II – Termo de Credenciamento de Representante
- 21.14.3. ANEXO III – Modelo de Proposta;
- 21.14.4. ANEXO IV e IVA – Termo de Adesão – BLL
- 21.14.5. ANEXO V – Custos pela utilização do sistema;
- 21.14.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- 21.14.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 21.14.8. ANEXO VIII – Declaração Menor de Idade;
- 21.14.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 21.14.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 21.14.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 21.14.12. ANEXO XII – Minuta de ATA/Contrato
- 21.14.13. ANEXO XIII – Anexo LC-01 – Termo de Ciência e de Notificação(Contratos)
- 21.14.14. ANEXO XIV – Anexo LC-03 – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Restinga, 31 de julho de 2023

KARLA MONTAGNII FERRACIOLI
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023

15

1 OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas em comemoração a 38ª edição da Festa do Peão de Boiadeiro de Restinga/SP, a ser realizada nos dias **21, 22, 23 e 24 de setembro de 2023** no Município de Restinga - SP, em conformidade com as especificações abaixo:

2. - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÕES DO SERVIÇOS
01	Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas em comemoração a 22ª edição da Festa do Peão do Boiadeiro de Restinga, a ser realizada nos dias 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2023 no Município de Restinga - SP, com montaria em touros , arena medindo 20x40 metros, 38 metros de arquibancadas com 9 degraus seguindo padrões do corpo de bombeiros, 38 metros de camarote vip seguindo padrões do corpo de bombeiros, 08 tendas 10x10 com cobertura anti-chamas sendo 4 para camarote vip e 4 para arquibancada com pé direito de 7 metros, 02 Gerador 260kwa com diesel, 20 Banheiros Químico, Som, Iluminação e Iluminação de arena que atenda shows contratados pela prefeitura e complementos (incluindo transporte adequado, planejamento e responsabilidade técnica), devendo a contratada providenciar e executar Projeto Preventivo de Incêndio (AVCB)tanto nas Estruturas Permanentes como nas Provisórias e 01 (um) Show de renome regional/nacional

FICA A CONTRATADA AUTORIZADA A EXPLORAR A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

3. - JUSTIFICATIVA:

1 - A elaboração de processo licitatório que visa à Contratação de empresa especializada para organização e realização de rodeio e locação de estruturas em comemoração a 22ª edição da Festa do Peão de Boiadeiro de Restinga, a ser realizada nos dias **21, 22, 23 e 24 de setembro de 2023** para compor as atrações durante o evento no município de Restinga - SP.

4- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

01- REALIZAÇÃO DE RODEIO

- I. Etapa nacional ranqueada de montaria na modalidade rodeio em touros, sendo essa, uma sequência de etapas dos maiores rodeios do Brasil. Etapa nacional ranqueada de montaria em cavalos na modalidade Cutiano, sendo essa, uma sequência de etapas dos maiores rodeios do Brasil.
- II. 03 (três) locutores de Renome com atuação atualmente em grandes rodeios consagrados no Brasil nos últimos 02 (dois) anos, sendo: 02 (dois) locutores Oficiais para o Rodeio e 01 (um) comentarista Técnico sobre todas as provas realizadas no evento.
- III. 01 (uma) equipe composta por 03 Salva-vidas de Rodeio Profissional, sendo esses os mais bem votados pelos competidores de um rank nacional.
- IV. 03 (três) juizes: 02 de Arena, 01 de bretes sendo esses filiados a CNAR.
- V. Seguro de Vida com cobertura mínima de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para morte ou invalidez e apólice de DMH (despesas médicas e hospitalares) para todos que trabalharão na arena, contemplando competidores do rodeio em touros e todos os profissionais atuantes na arena.
- VI. 01 (um) diretor de Rodeio capacitado para conduzir todo o andamento da montagem das estruturas, abertura, encerramento e competição.
- VII. Organização de Prova dos Três Tambores incluindo a presença de competidoras profissionais e renomadas, dispendo de equipamento de fotocélula, juiz especializado, trator e operador, rastelo, três tambores.
- VIII. 50 Touros para a realização de 40 montarias e para o hill rider. Sendo esses filiados na ABTR e de reconhecimento nacional com participação em grandes rodeios



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

consagrados no Brasil nos últimos 02 (dois) anos, (certificado de participação em

- IX. 02 Madrinheiros de arena para o rodeio em Cutiano.
- X. 01 Laçador de arena para o rodeio em Touros.
- XI. Camisas personalizadas com a marca do evento para comissão organizadora, competidores e profissionais.
- XII. Adesivagem dos bretes, **com logos e nome dos patrocinadores**, contratação de colunista esportivo de rodeio para realizar a cobertura do evento com transmissão via internet, publicação em revista de circulação nacional e site de rodeios. (Apresentar curriculum até 03 dias antes do evento).
- XIII. Sistema de vídeo e telões específicos para rodeio contendo: 01 Caminhão com Estúdio Móvel para Captação e Transmissão, 01 JUMBOTRON contendo 04 Telões de Led 4x4 com toda estrutura para sua instalação suspensa no centro da arena (guindaste), 01 Drone para captação de imagens aéreas e estrutura compatível para Transmissão ao vivo pela internet, incluindo a edição de DVDs completo do evento, entregue ao final para o responsável do mesmo.
- XIV. Equipe de Staff e Apoio.
- XV. Equipe de Manejo e Embretamento dos animais.
- XVI. 03 Porteiros Profissionais.
- XVII. Contratação de médico veterinário cadastrado na Agencia de Defesa Agropecuária para assinar toda a documentação necessária referente ao evento com plantão durante todo o período das competições.
- XVIII. Fotografo especializado em rodeio para cobertura fotográfica da competição disponibilizando os arquivos dos melhores momentos de cada noite de forma imediata nas redes sociais e no site do campeonato e ao final do evento todos os arquivos em alta resolução e editados.
- XIX. Produtor de vídeo para captação e edição das melhores montarias de cada noite entregando mais um vídeo adicional para o responsável ao final do evento. aa) Transmissão ao vivo do Rodeio. bb) Assessoria do Rodeio Informatizado. cc) Divulgação e Mídias nas redes sociais e demais eventos ao qual essa companhia estará fazendo ou participando até a data desse evento. dd) Projeto de Bem-estar Animal com assessoria de profissionais capacitados para esclarecer eventuais dúvidas a respeito dos bons tratos dos animais, antes, durante e após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

evento. ee) Projeto “MONTARIA DO BEM” que animal e competidor selecionado para a ação de marketing social, sendo esses de reconhecimento nacional, para atrair atenção e arrecadar doações para uma entidade nacional. ff) 03 refeições diárias (café da manhã, almoço e janta) para os competidores, profissionais contratados e equipes envolvidas com a montagem e manutenção da competição durante os quatro dias de evento (quantidade mínima de 100 profissionais).

- XX. Hospedagem/alojamento para os competidores de montarias em touros, cavalos e demais envolvidos para essa modalidade, no perímetro urbano do município durante os quatro dias de evento.
- XXI. Hospedagem para até 20 pessoas envolvidas com o rodeio em Hotel ou casa no perímetro urbano do município durante os quatro dias de evento.
- XXII. Alimentação para os touros e cavalos contratados com até 30 toneladas de silagem apta para alimentação de bovinos e equinos durante os quatro dias de evento. jj) Estrutura de Arena completa, com bretes, Painéis de frente, curral para acomodar todos os animais e embarcador, sendo esta com medidas necessárias para atender a realização das modalidades de montarias, e 3 tambores, com a devida apresentação das ARTS. kk) 60 camarotes cobertos e decorados, montados com estrutura de aço galvanizado, com utilização de todos os acessórios e com escadas e degraus, se houver, de acordo com as normas de segurança, altura padrão para instalação de rodeio para nivelamento na altura da arena, com a devida apresentação das ARTS. ll) 01 arquibancada de 20 metros com todos os acessórios, montado com estrutura de aço galvanizado, com escadas e degraus, de acordo com as normas de segurança, altura 12 degraus, de acordo com as normas de segurança, com a devida apresentação das ARTS.
- XXIII. Produção e cenário de Aberturas para os 04 dias de eventos.
- XXIV. Podium para entrega de Prêmios.
- XXV. 03 Shows Piro-musical, show pirotécnico computadorizado acompanha o ritmo musical como uma dança, seguindo as normas do corpo de bombeiros do estado de São Paulo, com profissionais especializados para realizações do mesmo. Sendo 02 shows para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

aberturas em dois dias a ser definido pela comissão organizadora, e 01 para o encerramento da 22ª festa do Peão do Boiadeiro de Restinga que aconteceu no domingo dia 24/09/2022

- XXVI. Equipe para planejamento, organização e execução do acompanhamento das provas do rodeio, **Equipe para** organização das arquibancadas, camarotes, shows e todas as atividades referentes a festa.
- XXVII. Premiação para competidores das provas de tambor, montarias em touros, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e fivelas personalizadas com a marca do evento.

02- ILUMINAÇÃO DE ARENA DE RODEIOS

- I. 08 postes montados com boxtruss alumínio Q30 com 5 metros. 08 movings beam.
- II. 08 refletores par led 3watts outdoor. 08 refletores minibrutt com 6 lâmpadas.
- III. 01 rack dimmer com 24 canais digitais (modelo referencial hpl, mpl, star ou de equivalência superior).
- IV. 01 mesa de luz (modelo referencial Avolites 2010 ou de equivalência superior). 02 máquinas de fumaça de 3000 watts dmx com ventiladores
- V. Todo o cabeamento de AC e sinal compatível para o perfeito funcionamento do sistema.

03- ILUMINAÇÃO DE RECINTO

- I. 30 refletores de led com 50 watts.
- II. Todo o cabeamento necessário para instalação dos refletores.

04- SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PARA SHOWS E RODEIO

- I. 24 caixas de som modelo line array 12" e Driver Neodimiun, com software de alinhamento do sistema e controle total do sistema de amplificação (modelo referencial Vertec, Vdosc, Nexo, Norton, Beyma ou de equivalência superior).
- II. 16 caixas de som modelo sub (modelo referencial Eaw sb 850, Jbl 218, Norton 221 ou de equivalência superior).
- III. 02 kits de bumper, anilhas, talhas, cintas de elevação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

- IV. 06 amplificadores de 1500 watts 02 ohms (modelo referencial Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro ou de equivalência superior).
- V. 06 amplificadores de 4000 watts 02 ohms (modelo referencial Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro ou de equivalência superior).
- VI. 04 amplificadores de 7200 watts 02 ohms (modelo referencial Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro ou de equivalência superior).
- VII. 01 processador digital com 2 entradas digitais, 2 entradas analógicas L+R e 8 a saídas para gerenciamento do sistema de som para uso (modelo referencial Dbx 4800, Xta, Dolby Lake ou de equivalência superior)
- VIII. 01 processador digital com 2 entradas digitais, 2 entradas analógicas L+R e 8 a saídas para gerenciamento do sistema de som stand by (modelo referencial Dbx 4800, Xta, Dolby Lake ou de equivalência superior).
- IX. 01 condicionador de energia (modelo referencial Furman, Pentacustica ou de equivalência superior).
- X. 01 Console Digital 56 canais para uso (modelo referencial Yamaha PM 5D RH, Digidesign Profile, D- show, Soundcraft Vi3000 ou de equivalência superior). (Não serão aceitos consoles analógicas, Behringer linha X, M7CL, Mackie, Allen Heath).
- XI. 01 Console Digital 56 canais stand by (modelo referencial Yamaha PM 5D RH, Digidesign Profile, D- show, Soundcraft Vi3000 ou de equivalência superior) (Não serão aceitos consoles analógicas, Behringer linha X, M7CL, Mackie, Allen Heath).
- XII. 01 Console Digital 24 canais para rodeio (modelo referencial Yamaha 01v96, Soundcraft si3expression, Midas M32 ou de equivalência superior).
- XIII. 01 multicabo de 56 vias XLR com 100 metros splitado. 01 multicabo de 12 vias XLR com 100 metros.
- XIV. Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema.

05- SISTEMA DE ENERGIA

- 01 main power 180 kva tri-fásico.
- 01 cabos de energia 70 mm com 35 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

01 transformador regulador de energia com 10000 watts (sistema de p.a e ac palco). 01 transformador regulador de energia com 5000 watts (housemix).

01 cabo pp 3 x 4,00 mm com 100 metros. 30 metros de passa cabo emborrachado.

**06- FRONT
FILL**

02 caixas acústicas modelo line array no mesmo modelo e marca do p.a. (modelo referencial Vertec, Vdosc, Nexo, Norton, Beyma ou de equivalência superior).

01 amplificador de
1500 watts 02
ohms. 01
amplificador de
4000 watts 02
ohms.

01 processador digital para gerenciamento do sistema.

Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema.

07- TORRES DE DELAY

06 caixas acústicas modelo line array no mesmo modelo e marca do p.a. (modelo referencial Studio R, Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro, ou de equivalência superior).

01 amplificadores de 1500 watts 02 ohms (modelo referencial Studio R, Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro, ou de equivalência superior).

01 amplificadores de 4000 watts 02 ohms (modelo referencial Studio R, Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro, ou de equivalência superior).

02 processadores digital para gerenciamento do sistema.

08- Sistema de Som Profissional para shows (palco)

01 Console Digital 56 canais para uso (modelo referencial Yamaha PM 5D RH, Digidesign Profile, D-show SC 48, Soundcraft Vi3000 ou de equivalência superior).

(Não serão aceitas consoles analógicas, Behringer linha X, M7CL, Mackie, Allen Heath).

09- Side Fill dobrado com:

04 caixas acústicas de altas com 3 vias (modelo referencial eaw kf 850 ou de equivalência superior)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

04 caixas acústicas de sub (modelo referencial eaw sb 850 ou de equivalência superior). 03 amplificadores de 1500 watts 02 ohms (modelo referencial Studio R, Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro, ou de equivalência superior).
03 amplificadores de 4000 watts 02 ohms (modelo referencial Studio R, Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro, ou de equivalência superior).

10- MONITORAÇÃO

04 caixas acústicas de monitor com 2 falantes de 12" (modelo referencial D&B 212, RCF TT45, Eaw SM 400 ou de equivalência superior).
04 amplificadores de 2000 watts 02 ohms (modelo referencial Studio R, Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro, ou de equivalência superior).
02 Sistemas de powerplay com 12 canais com cabeamento balanceado XLR e adaptador in p2 (modelo referencial Behringer ou de equivalência superior).
12 fones de ouvido (modelo referencial Koss porta pro, Akg K414 ou de equivalência superior).
04 sistemas in ear sem fio com fones (modelo referencial Shure linha Psm, Sennheiser linha EW ou de equivalência superior).

11- MICROFONAÇÃO/FILTROS/PEDESTAIS/CABEAMENTO

04 sistemas de microfones sem fio UHF (modelo referencial Shure Linha UR, Sennheiser EW 145, AKGWMS 4500 ou de equivalência superior).
06 sistemas de amplificação de RF com antenas direcionais helicoidal (modelo referencial Shure ua845, Sennheiser EC3 ou de equivalência superior).
03 microfones para bateria/bumbo (modelo referencial Shure B52, Shure B9, AKG 112 ou de equivalência superior).
10 microfones para bateria/tons (modelo referencial Shure B56, Sennheiser E604 ou de equivalência superior).
08 microfones para overs (modelo referencial Shure Beta81, AKG C1000 ou de equivalência superior).
10 microfones para bateria/instrumentos de pele (modelo referencial Shure SM 57 ou de equivalência superior).
10 microfones para instrumentos de pele/voz (modelo referencial Shure SM 58 ou de equivalência superior).
16 Directbox passivos (modelo referencial EAM, Wirhlwind, dbx ou de equivalência superior). 06 Directbox ativos (modelo referencial EAM, Wirhlwind, dbx ou de equivalência superior). 25 pedestais profissionais de microfone modelo girafa pequenos, médios e grandes (modelo referencial K&M ou de equivalência superior).
100 cabos XLR balanceado 5 e 10m (modelo referencial XLR Neutrik, Santo Ângelo, Amphenol ou de equivalência superior).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

08 subsnake de 12 vias com multipino (modelo referencial Wirhlwind ou de equivalência superior)
04 multicabos de 12 vias XLR/Multipino no padrão das subsnakes (modelo referencial Wirhlwind ou de equivalência superior).
08 multicabos de 06 vias XLR macho fêmea com 10 e 20 metros (modelo referencial XLR Neutrik, Santo Ângelo, Amphenol ou de equivalência superior).
20 cabos P10 de 5m (modelo referencial XLR Neutrik, Amphenol ou de equivalência superior). 16 extensões com réguas de ferro com identificação 127v e 10 220v com 10 e 20 metros.

12- BACKLINE

02 amplificadores de guitarra (modelo referencial Fender Twin reverb ou de equivalência superior).
01 amplificador de guitarra (modelo referencial Rolland JC 120 ou de equivalência superior).
01 amplificador de guitarra (modelo referencial Marshal JCM 900 ou de equivalência superior). amplificadores de contra-baixo com caixa, 1 para uso e 1 para stand by (modelo referencial Gallien Krueger RB 800, Hartke 2500/3500, Ampeg SVT ou de equivalência superior).
01 bateria completa com tons 8" 10" 12" 14" 16" (modelo referencial Yamaha, Gretsch, DW ou de equivalência superior).
16 plataformas telescópicas ou pantográficas 2m x 1m com regulagem de altura 40 60 e 80 cm (modelo referencial rosco, feeling ou de equivalência superior).

13- ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA SHOWS

16 movings beam (modelo referencial Beam 5R 200, 7R 230 ou de equivalência superior). 24 refletores par 64 focos 5 1000 watts (modelo referencial italiano polido ou de equivalência superior)
16 refletores elipsoidal (modelo referencial ETC ou de equivalência superior).
08 refletores strobus atomic 3000 (modelo referencial Martin, American Pro ou de equivalência superior)
08 refletores mini brutt com 6 lampadas Dwe.
32 refletores parled 3watts com 54 leds RGBW. 36 canais de dimmer digital DMX. 02 canhões seguidores com lâmpadas beam 16R.
01 mesa de luz (modelo referencial Avolites Pearl 2010 ou de equivalência superior). 02 maquinas de fumaça 3000 watts HAZE com ventiladores.

14- GRID BOXTRUSS ALUMINIO

01 grid de boxtruss alumínio com 6 pés com as seguintes medidas: 10 metros de frente e fundos, com 4 linhas soltas, 1 trave para painel de led separada do grid e presa com auxílio de mão francesa, todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

linhas e toda a parte superior em Q50 inclusive a trave, pé direito com 6 metros de altura.

(01 kit de acessórios na quantidade compatível, talhas, bases, anilhas, cintas, etc.)

15- GRUPOS GERADORES SILENCIADOS

01 grupo gerador silenciado de 260 kva.

01 grupo gerador silenciado de 260 kva stand by. 04 cabos de 120mm com 50 metros.

01 intermediária trifásica com barramento em cobre.

18- CAMAROTES PROFISSIONAIS

33 camarotes cobertos e decorados, montados com estrutura de aço galvanizado, com utilização de todos os acessórios e com escadas e degraus, se houver, de acordo com as normas de segurança, altura padrão para instalação de rodeio para nivelamento na altura da arena.

19- FECHAMENTO

400 metros de fechamento em placas de zinco com 2 metros de altura, travadas entre si e ao solo através de mão-francesas.

20- TENDAS PIRAMIDAIAS

04 tendas piramidais 10x10, sendo: 3 para praça de alimentação, **conforme Projeto elaborado e apresentação do layout.**

02 tendas piramidais 5x5 para uso na entrada do recinto, **conforme projeto apresentado.**

21- SANITÁRIOS QUÍMICOS

20 sanitários químicos para uso durante todos os dias da festa, sendo 15 femininos e 15 masculinos. Sendo necessário o esgotamento sanitário e sua limpeza 02 (duas) vezes ao dia.

22- PÓRTICO DE ENTRADA

01 pórtico de entrada na medida de 4m x 1m x 2,70m de altura em boxtruss alumínio Q30.

23- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

08 caixas de som modelo line array 12" e Driver Neodimiun, com software de alinhamento do sistema e controle total do sistema de amplificação (modelo referencial Vertec, Vdosc, Nexo, Norton, Beyma ou de equivalência superior).

08 caixas de som modelo sub (modelo referencial Eaw sb 850, jbl 218, Norton 221 ou de equivalência superior).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

02 kits de bumper, anilhas, talhas, cintas de elevação.
02 amplificadores de 1500 watts 02 ohms (modelo referencial Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro ou de equivalência superior).
02 amplificadores de 3000 watts 02 ohms (modelo referencial Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro ou de equivalência superior).
02 amplificadores de 5000 watts 02 ohms (modelo referencial Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro ou de equivalência superior).
01 condicionador de energia (modelo referencial Furman, Pentacustica ou de equivalência superior)
01 Console Digital 56 canais para uso (modelo referencial Yamaha PM 5D RH, Digidesign Profile, D-show, SC 48, Soundcraft Vi3000 ou de equivalência superior).
01 processador digital p.a. (modelo referencial XTA, DBX, Dolby Lake ou de equivalência superior). 01 multicabo de 56 vias XLR com 50 metros splitado. 01 multicabo de 12 vias XLR com 50 metros.
Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema.

24- SISTEMA DE ENERGIA

01 main power 100 kva tri-fásico.
03 cabos de energia 70 mm com 35 metros.
01 transformador regulador de energia com 5000. 01 cabo pp 3 x 2,50 mm com 50 metros.

25- SISTEMA DE SOM PROFISSIONAL PARA SHOWS (PALCO)

Side Fill com:
caixas acústicas de altas com 3 vias (modelo referencial eaw 212, 215 ou de equivalência superior) 02 caixas acústicas de sub (modelo referencial eaw sb 850 ou de equivalência superior).
01 amplificador de 1500 watts 02 ohms (modelo referencial Studio R, Crown, abgruppen, Powersoft, Nextpro, ou de equivalência superior).
01 amplificador de 4000 watts 02 ohms (modelo referencial Studio R, Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro, ou de equivalência superior).
01 processador digital p.a. (modelo referencial XTA, DBX, Dolby Lake ou de equivalência superior).

26- MONITORAÇÃO

04 caixas acústicas de monitor com 2 falantes de 12" (modelo referencial D&B 212, RCF TT45, Eaw SM 400 ou de equivalência superior).
02 amplificadores de 2000 watts 02 ohms (modelo referencial Studio R, Crown, Labgruppen, Powersoft, Nextpro, ou de equivalência superior).

MICROFONAÇÃO/FILTROS/PEDESTAIS/CABEAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

04 sistemas de microfones sem fio UHF (modelo referencial Shure Linha UR, Sennheiser EW 145, AKG WMS 4500 ou de equivalência superior).

01 sistema de amplificação de RF com antenas direcionais helecoidal (modelo referencial Shure ua845, Sennheiser EC3 ou de equivalência superior).

02 microfones para bateria/bumbo (modelo referencial Shure B52, Shure B9, AKG 112 ou de equivalência superior).

06 microfones para bateria/tons (modelo referencial Shure B56, Sennheiser E604 ou de equivalência superior).

04 microfones para overs (modelo referencial Shure Beta81, AKG C1000 ou de equivalência superior)

06 microfones para bateria/instrumentos de pele (modelo referencial Shure SM 57 ou de equivalência superior).

06 microfones para instrumentos de pele/voz (modelo referencial Shure SM 58 ou de equivalência superior).

12 Directbox passivos (modelo referencial EAM, Wirhlwind, dbx ou de equivalência superior). 16 pedestais profissionais de microfone modelo girafa pequenos, médios e grandes (modelo referencial K&M ou de equivalência superior).

50 cabos XLR balanceado 5 e 10m (modelo referencial XLR Neutrik, Santo Ângelo, Amphenol ou de equivalência superior).

04 subsnake de 12 vias (modelo referencial Wirhlwind ou de equivalência superior).

04 multicabos de 06 vias XLR macho fêmea com 10 e 20 metros (modelo referencial XLR Neutrik, Santo Ângelo, Amphenol ou de equivalência superior).

10 cabos P10 de 5m (modelo referencial XLR Neutrik, Amphenol ou de equivalência superior). 10 extensões com réguas de ferro com identificação 127v e 10 220v com 10 e 20 metros.

1- BACKLINE

01 amplificador de guitarra (modelo referencial Fender Twin reverb, Rolland JC 120 ou de equivalência superior).

01 amplificador de contra-baixo com caixa, 1 para uso e 1 para stand bye (modelo referencial Gallien Krueger, Hartke Ampeg ou de equivalência superior).

01 bateria completa com tons 10" 12" 16" (modelo referencial Yamaha, Gretsch, DW ou de equivalência superior).

2- PLATAFORMAS PARA PASSARELA

24 plataformas Telescópicas ou pantográficas 2m x 1m com altura de 1 metro (modelo referencial rosco,feeling ou de equivalência superior).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA SHOWS

12 ovings beam (modelo referencial Beam 5R 200, 7R 230 ou de equivalência superior).

02 refletores mini brutt com 6 lâmpadas Dwe. 24 refletores parled 3watts com 54 leds RGBW. 24 canais de dimmer digital DMX.

02 canhões seguidores com lâmpadas beam 16R.

01 mesa de luz (modelo referencial Avolites Pearl 2010 ou de equivalência superior). 02 máquinas de fumaça 3000 watts HAZE com ventiladores.

3- GRIDS BOXTRUSS ALUMINIO

01 grid de boxtruss alumínio Q30 com 4 pés, 2 com 5m e 2 com 6m de altura, 8 ou 7ms de frente e fundos, com 1 linha solta.

2 asas para sistema de som, sendo 1 de cada lado do mesmo. (01 kit de acessórios na quantidade compatível, talhas, bases, anilhas, cintas, etc.).

5- QUANTO A EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL E DE SEGURANÇA

1. Para instalação das estruturas: Contratação de equipe especializada para montagem e desmontagem das estruturas;

2. Para segurança do público em geral: Disponibilizar pessoal especializado em segurança, apoio, organização, monitoramento e orientação do público, em número compatível com a média de público dos anos anteriores e previsão estimativa também de público em conformidade com a estatística média do número de pessoas que frequentam os shows do artista/cantor/dupla contratados para os respectivos dias de apresentações.

a) OBSERVAÇÃO: Calculando-se 01 (um) segurança para cada 100 (cem) pessoas; munidos com vestimentas e acessórios típicos das atividades correlatas em geral, contratados através da empresa de segurança que atenda todas as exigências legais de funcionamento e que possua todos os profissionais devidamente habilitados, sem prejuízo de quantidades maiores por orientação ou determinação dos órgãos de segurança pública (Estadual ou Federal).

6- DEMAIS EXIGENCIAS DAS EMPRESAS INTERESSADAS:

1. As empresas interessadas deverão apresentar todas as condições essenciais para participação na licitação, devendo atender as seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

a). Apresentar na data da licitação, **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA** da empresa ao local de execução dos serviços, emitido pelo Departamento Municipal de Cultura, comprovando que a interessada visitou o local de realização do evento.

2. A **Visita Técnica** deverá ser agendada/programada com antecedência de no mínimo 03 (Três) dias úteis antes da abertura dos envelopes da licitação. O tempo máximo de duração da Visita Técnica é de 60 minutos. Os horários das visitas deverão ocorrer dentro do horário de expediente da Prefeitura.

6.2.1 - A Visita Técnica solicitada no item a) é **FACULTATIVA**, e a licitante que tiver interesse, deverá fazer mediante prévio agendamento do Departamento de Obras, pelo telefone (16) 31431172, nos dias e no horário determinados em edital, a empresa licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado, para apresentar-se no Paço Municipal, na Rua Geraldo Verissimo, nº633, Restinga-SP, onde tomará conhecimento das condições de realização do evento. A empresa receberá comprovante de sua vistoria técnica, que será fornecido pela Prefeitura Municipal de Restinga - SP, devendo constar do envelope nº 02 - "Documentação".

6.2.2 – SERÁ DE TODA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODOS OS R

- A empresa se responsabilizará pelo bem - estar animal e por todas as exigências nutricionais dos animais durante a vigência do contrato;
- Será de responsabilidade da contratada, destinar os animais em local específico para manutenção e descanso logo após as atividades diárias do evento;
- Os custos relativos à manutenção nutricional, condições sanitárias e saúde dos animais durante e após o evento, serão de responsabilidade da Contratada.
- A contratada deverá fornecer o Médico Veterinário para fim de Responsabilidade Técnica, arcando com todas as despesas relativas ao período de atuação do profissional no evento;
- A contratada somente poderá realizar as atividades no recinto do Rodeio, após a liberação do Responsável Técnico (Médico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

Veterinário), a fim que se preserve a integridade física dos animais presentes.

- Fica a cargo da contratada, todas as questões burocráticas em relação à liberação das atividades no órgão estadual competente (Guia Transporte Animal, croqui dos bretes e currais, entrada/saída dos animais no evento, alojamento de manutenção) com antecedência mínima de 1 (um) mês.
- Quaisquer outras adversidades que ocorram com os animais, durante a vigência do contrato, serão de responsabilidade da empresa contratada.

6.2.3 - A licitante que optar em não fazer vistoria técnica deverá obrigatoriamente apresentar uma **CERTIDÃO DE QUE A MESMA ABRIU MÃO DA VISTORIA TÉCNICA.**

6.3 - DECLARAÇÃO de que a empresa conhece na íntegra o presente Termo de Referência e se submete às condições nele estabelecidas.

7-. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (OBRIGATÓRIA):

7.1.

- a) Certidão de Registro ou Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da jurisdição da sede da licitante, com validade no presente exercício.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de serviços semelhantes às licitadas.
- c) Comprovação da qualificação técnico-profissional através de Certidão de Acervo Técnico, expedidas pela entidade competente (CREA), em nome de profissional de nível superior, integrante do corpo técnico da empresa, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente, que comprove (m) a prestação de serviços com características semelhantes e compatíveis com os serviços licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

(aplica-se em relação a montagem das estruturas)

Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior com atribuição de Engenheiro (a) Civil ou Elétrico ou outro equivalente, o qual será o responsável técnico pelo objeto desta licitação.

- d) A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro efetivo da empresa deverá ser efetuado através da ficha de registro de empregados ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando à admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta e, no caso de profissional dirigente da empresa, pode ser feita através de contrato social, conforme o caso, de sua investidura no cargo, sendo ainda possível a contratação de autônomo, em conformidade com a Súmula n.º 25 do TCE/SP;
- e) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior com atribuição de Engenheiro (a) Civil ou Elétrico ou outro equivalente, o qual será o responsável técnico pelo objeto desta licitação;
- f) Declaração do licitante de que apresentará nos prazos e formas constantes do Anexo I – Termo de Referência, as ART'S

8 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

1. A EMPRESA QUE SE CONFIGURAR VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR o contrato com a equipe de rodeios que realizará a etapa do ranking nacional de montaria na modalidade rodeio em touros e cavalos devidamente **credenciados** a Etapa nacional de rodeios sendo ela reconhecida pela Confederação Nacional de Rodeios (CNAR) bem como pela Associação Brasileira dos Criadores de Touros de Rodeio (ABTR), devendo ser apresentado o credenciamento dos mesmos.
2. A EMPRESA QUE SE CONFIGURAR VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR o recolhimento juntamente com a Apólice de Seguro de Vida com cobertura mínima de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

cinco mil reais) para morte ou invalidez e apólice de DMH (despesas médicas e hospitalares) para todos que trabalharão na arena, contemplando competidores do rodeio em touros e todos os profissionais atuantes na arena.

3. A EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, na data da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, relativo a Estrutura de Arena, bretes, Painéis de frente, curral para acomodar todos os animais e embarcador, sendo esta com medidas necessárias para atender a realização das modalidades de montarias, e 3 tambores.

4. A EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, na data da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, relativo aos 60 camarotes cobertos e decorados, montados com estrutura de aço galvanizado, com utilização de todos os acessórios e com escadas e degraus, se houver, de acordo com as normas de segurança, altura padrão para instalação de rodeio para nivelamento na altura da arena.

5. A EMPRESA VENCEDORA, deverá apresentar Recolhimento do INSS e pagamento do contrato do direito trabalhista de cada competidor rodeio em touros e cavalos, seguindo a Lei Federal 10.220.

6. **A EMPRESA VENCEDORA, deverá apresentar o AUTO DE VISTORIA das**

Instalações Provisórias do Evento (AVCB) tudo conforme o Projeto.

7 - Os documentos exigidos no item 1 e 2 acima deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do termo de contrato e os itens 3, 4, 5 e 6 deste item 8, deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias antes da data de início do evento.

09- EXIGÊNCIAS DECORRENTES DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA E CONFORMIDADE TÉCNICA (OBRIGATÓRIA):

1. Todas as atividades propostas serão desenvolvidas por profissional especializado, conforme as praxes legais exigidas, com equipamentos e objetos de uso pessoal próprios, sendo estes necessários à prestação dos serviços. O contratado (a) deverá ficar disponível para esclarecer quaisquer dúvidas do Município com relação aos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

2. A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação especificada nesse termo de referência, do edital, bem como, ainda, manter sua regularidade durante o prazo de vigência do contrato.

10. SHOW DE RENOME REGIONAL/NACIONAL – fornecer um show para umas das datas escolhidas dentro da semana da festa.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS: Ficam designados como fiscais da execução e acompanhamento dos serviços contratados a Comissão instituída através da portaria nº876 de 20 de julho de 2023.

Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

2.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição será na importância de R\$ 220.250,00 (duzentos e vinte mil e duzentos e cinquenta reais),

3 Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

- 3.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.
- 3.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

4 Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

4.1- Os serviços acima descrito deverão ser entregues nas datas estabelecidas no edital e prestados da melhor forma possível e conferidos pela comissão organizadora da 22ª Festa do Peão de Boiadeiro e Restinga/SP.

6 Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1 os serviços serão prestados no Parque do Peão no município de Restinga/SP.

7.0. Prazo de Entrega do Objeto e Vigência: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

7.1 Os serviços serão executados nas datas previstas no Edital do Pregão eletrônico será imediata conforme vigência do contrato que será de 60 (sessenta) dias contada a partir da data da assinatura.

8.0. Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação; V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- V - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.**

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - Fornece o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - Executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos; III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- III - Cumprir a garantia se for o caso;
- IV - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- V - Manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do Departamento de Saúde deste município, o qual constará na Ata de Registro de Preços.

9.0. Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7.1 deste Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10.0. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

10.1 As aquisições decorrentes do Registro de Preços e/ou Contrato, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços e/ou Contrato.

10.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.4 A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

10.5 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

KARLA MONAGNINI FERRACIOLI – Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG. n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Restinga/SP na licitação realizada na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, sob nº 0007/2023**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a **realização da 22ª Festa do Peão de boiadeiro de Restinga/SP**, conforme especificação do Edital e Termo de Referência, anexo I, podendo formular lances e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 03 - A

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023

Apresentamos nossa proposta para serviços para realização da 22ª Festa do Peão de Boiadeiro de Restinga objeto da presente licitação **Pregão, na Forma Eletrônica nº 0007/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome Da Empresa: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

E-mail da Empresa: _____

Representante: _____ Cargo: _____

Carteira De Identidade: _____ CPF: _____

E-mail do Representante: _____

Banco: _____ Agência: _____ e Nº Da Conta Bancária: _____

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com os itens do Anexo 01 - Termo de referência **do Edital**.

Item	Descrição do objeto	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA 22ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE RESTINGA				

PROPOSTA: menor preço por item

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: durante o evento, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01 do edital.

DECLARAMOS que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 4A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Nome da Empresa: _____;
CNPJ/MF N° _____;
Endereço Completo: _____;
CEP: _____.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 0007/2023** instaurada pela Prefeitura Municipal de **Restinga**, que **não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome da Empresa: _____;
CNPJ/MF N° _____;
Endereço Completo: _____;
CEP: _____.

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Nome da Empresa: _____;

CNPJ/MF N° _____;

Endereço Completo: _____;

CEP: _____.

Declaro que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023

DECLARAÇÃO ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP** , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico 0007/2023** da Prefeitura Municipal de **Restinga - SP**, que a empresa **tomou conhecimento do Edital** e de todas as condições de participação na Licitação e **se compromete a cumprir todos os termos do Edital**, e **a fornecer material de qualidade**, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Nome da Empresa: _____;

CNPJ/MF Nº _____;

Endereço Completo: _____;

CEP: _____.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico 0007/2023**, instaurada pelo Município de Restinga - SP, **não integra nosso corpo social**, nem nosso quadro funcional **empregado público ou membro comissionado** de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 12

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00XX/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ
CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RESTINGA (SP) E DE OUTRO
LADO A EMPRESA XXXXXXXXX.**

*Por esse instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Geraldo Verissimo nº.633, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.581/0001-42, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Paulo Karla Montagnini Ferracioli, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa XXXXXXXX inscrita no CNPJ sob o nº. XX.XXX.XXX/0001-XX e Inscrição Estadual nº. XXX.XXX.XXX.XXX, com sede Rua/AV XXXXXXXXXXXX nº XXX, CEP.: XXXXXXXX, município de XXXXX/XX, neste ato representada pelo sr./sra. XXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nºXXXXXXXX SSP/SP e CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente a Rua/av XXXXXXXX nº XXX XXXXXXXX/XX, doravante denominada “**CONTRATADA**”, têm justos e avençados o seguinte:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto deste Termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE FESTA DE RODEO PARA 22ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE RESTINGA/SP**, conforme especificado no memorial descritivo, anexo ao edital da **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023** o qual, juntamente com seus Anexos faz parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados neste Município de Restinga/SP, obedecendo, rigorosamente, o TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº0007/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES E REAJUSTE

Pela execução dos serviços realização da 22ª Festa do Peão de Boiadeiro de Restinga na totalidade dos itens do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº0007/2023, objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada, mediante a apresentação do competente documento fiscal o valor global de **R\$.** (XXXXXXXXXX), já descontados os 50% (cinquenta) por cento da praça da alimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

Todas as despesas que incidam sobre os serviços objeto do presente contrato, tais como: materiais, trabalhistas, encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, combustíveis, seguro, documentação, manutenção, reposição e outras, correm exclusivamente a conta do contratado, responsabilizando-se ainda, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros e prepostos.

1. Pendências para recebimento:

1.1. ART de execução dos serviços de montagem de estruturas;

1.1.1. Deverá ser apresentada a ART/RRT sem a tarja de validade. Deverá conter o número do contrato de repasse que vincula a operação e os principais quantitativos do projeto e sob responsabilidade;

2. Pendências para primeiro desbloqueio:

2.1. Declaração do tomador de que recebeu e aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade.

Declaram as partes, de comum acordo, que o preço ora pactuado é pelo seu valor efetivo e real, sem qualquer expectativa inflacionaria incorporada, constituindo-se em condições de validade do mesmo a sua manutenção em valor real e efetivo.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos pela execução dos serviços.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor da contratada, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou ainda podendo ser depositado em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços - OS, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1.993 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente, conforme classificação:

02.02.01 SECRETÁRIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FICHA 11 R\$ 224.437,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

02.02.02 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FICHA 20 R\$ 74.172,73

02.05.07 CULTURA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FICHA 100 R\$ 12.300,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Constituem motivo para a rescisão do contrato o disposto nos incisos I a XVII do artigo 77 da Lei nº. 8.666/93, ensejando no caso de culpa do contratado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, conforme as previsões contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Incumbe à CONTRATANTE, sem que ela se limite sua responsabilidade, dentre outras, o seguinte:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
- b) Fiscalizar permanentemente a execução da estrutura contratada;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- d) Extinguir o contrato, nos casos previstos;
- e) Fiscalizar o seu reajustamento, de acordo com as leis em vigor;
- f) Zelar pela boa qualidade da prestação dos serviços e materiais fornecidos pela Contratada;
- g) Expedir o competente atestado de aptidão para o fornecimento dos serviços, parcial ou total.

8.1 - No exercício da fiscalização, a Contratante terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos operacionais, técnicos e financeiros da Contratada, bem como a suas instalações.

8.2 - A fiscalização será efetuada pelo intermédio de pessoal credenciado pela Contratante.

8.3 - A Prefeitura Municipal de Restinga formulará as exigências para cumprimento do objeto da licitação, podendo recusar quaisquer serviços e produtos que, após a inspeção não sejam aprovados pela mesma.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

São obrigações da Contratada, sem que a elas se limite.

- a) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário estabelecido, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não-atendimento desta exigência na multa estipulada neste contrato;
- b) Responsabilizar-se por eventuais danos que vierem causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, seja por ato próprio, seja por ato de seus empregados e ou prepostos;
- c) fornecer serviços e produtos adequados;
- d) Manter em dia o inventário e o registro dos serviços fornecidos;
- e) Prestar contas da gestão do fornecimento à CONTRATANTE, sempre que solicitada;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas do fornecimento dos serviços e produtos;
- g) Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações, bem como aos seus registros contábeis;
- h) Zelar pela manutenção dos bens utilizados no fornecimento dos serviços;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas.

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no respectivo edital, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como, as do Código de Defesa do Consumidor, devendo os casos omissos ser resolvidos pela Administração Pública Municipal obedecendo à primazia do interesse público.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Fará parte integrante deste Contrato o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023 e seus Anexos, **Processos Administrativo nº 0046/2023** juntamente com a proposta da Licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Franca – SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para que produza os efeitos legais na presença das testemunhas abaixo e que a tudo assistiram e assinam.

Restinga /SP, XX de XXXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO 13

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____

CNPJ N°: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ N°: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR (R\$): _____

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Cargo: PREFEITA
CPF: 367.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Cargo: PREFEITA
CPF: 367.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Cargo: PREFEITA
CPF: 367.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Pelo contratante:
Nome:
Cargo: XXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX
E-mail:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Cargo: PREFEITA
CPF: 367.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome: ROSANA PEDROGÃO CAMILO
Cargo: DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE
CPF: 150.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade ADEMIR BATISTA DA PAIXÃO
Cargo: TESOUREIRO (GESTOR FINANCEIRO)
CPF: 043.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO, na forma eletrônica, nº 0007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2023

MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

CNPJ. 59.851.600/0001-06

Contrato Administrativo nº/2023

Pregão, na forma eletrônica, nº 0007/2023

Processo Administrativo nº 0046/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA DE PEÃO**, consoante o disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014.

Contratante: Município de Restinga

Contratada:

CNPJ nº

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Restinga

Em, XX de XXXXX de 2023

Karla Montagnini Ferracioli

Prefeita Municipal

Contratante

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42
www.restinga.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 0007/2023

PROCESSO nº. 0046/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTA DE PEÃO de Restinga -SP
FORMA DE JULGAMENTO: menor preço por GLOBAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/08/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:01 horas do dia 14/08/2023.
LANCES a partir das 08:10 14/08/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES DO EDITAL:

- 1 - No endereço eletrônico: <https://www.restinga.sp.gov.br>;
- 2 - No endereço eletrônico: <https://www.bll.org.br>, "Acesso identificado";
- 3 - Na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Rua Geraldo Verissimo, 633 - Centro - Horário: das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00;
- 4 - Fone: (16) 3143-1172.

Restinga, XX de XXXXX de 2023

Prefeito Municipal de Restinga -SP
Karla Montagnini Ferracioli